



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ Nº 01 577 844/0001-62

LEI Nº 363/2020

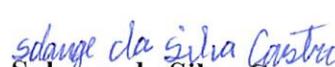
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO LEGAL**

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, Sr. LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições Federal e Estadual e com fulcro no art. 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de São Pedro dos Crentes - MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, SANCIONA E PROMUGA A LEI MUNICIPAL Nº 363/2020, que **Dispõe sobre a nomenclatura de órgão público e dá outras providencia**, e para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos. E para que nenhum cidadão possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume, diário oficial e no portal da transparência do município de São Pedro dos Crentes - MA. Dou a Lei Municipal nº 363/2020, de 27 de outubro de 2020, por publicada. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

  
**Lahesio Rodrigues do Bonfim**  
Prefeito Municipal

**CERTIFICO** que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no Átrio desta Prefeitura Municipal diário oficial e no portal da transparência do município de São Pedro dos Crentes - MA para que seja cumprida nos seus próprios termos. São Pedro dos Crentes/MA, em 27 de outubro de 2020.

  
**Solange da Silva Castro**  
Chefe de Gabinete



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

Av. Canaã, nº 102 - Centro - CEP: 65978-000  
CNPJ: 01.577.844/0001-62.

**LEI Nº 363/2020**

**“DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DE  
ÓRGÃO PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes/MA faço saber que o Plenário desta Câmara, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, por força desta Lei, denominada “TRAVESSA JOÃO BELO DA SILVA” a TRAVESSA II que liga a Rua **Josino Lopes** a Rua **Dorival Moraes** no centro desta Cidade.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS  
CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

**Lahesio Rodrigues do Bonfim**  
Prefeito Municipal